PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2563/95
ALTERA A
LEI Nº. 2.075/91

LEI Nº 2.563, DE 05 DE SETEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 28 de agosto de 1995, Projeto de Lei nº 50/95 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de carreira de cargo permanente, Tabela A, Grupo Ocupacional Operacional, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, no que se refere ao emprego de Motorista Especializado.

§ 1º - O quadro de carreira consistirá em:

Estágio I	**Estágio II**	**Estágio III**
Motorista	Motorista de Veículos Pesados	Mestre de Manutenção e Serviços

§ 2º - Todos motoristas que estão no Estágio I e II da carreira, passarão a ter a denominação Motorista, e receberão salários equivalentes aos atuais Motoristas Especializados, emprego que fica extinto, pela presente Lei, preservando-se as vantagens pessoais de cada Servidor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE SETEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica